

ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA DA EHS: TRABALHO CONTINGENTE E SUBCONTRATADOS

ÍNDICE

l.	GERAL
II.	POLÍTICA DE STOP WORK
III.	TREINAMENTO DE SEGURANÇA
IV.	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
٧.	INSPEÇÕES DE SEGURANÇA
VI.	ABUSO DE SUBSTÂNCIAS
VII.	PRODUTOS DE FUMO E TABACO
VIII.	RELATÓRIO DE ACIDENTES/LESÕES
IX.	PLANO DE GESTÃO DE CRISES
X.	RESPOSTA A EMERGÊNCIAS/PRIMEIROS SOCORROS
XI.	RETORNO AO TRABALHO
XII.	PROCEDIMENTO DISCIPLINAR
XIII.	ANÁLISE DE PERIGOS (JHA)/AVALIAÇÃO DE RISCOS (RA) DO TRABALHO
XIV.	PERMISSÕES
XV.	PESSOA COMPETENTE
XVI.	TRABALHO EM ALTURA
XVII.	ESCADAS
XVIII.	ESCAVAÇÃO/PERFURAÇÃO/ESCORAMENTO/INCLINAÇÃO/PROTEÇÃO
XIX.	CONTROLE DE ENERGIA (BLOQUEAR/ETIQUETAR)
XX.	GUINDASTES
XXI.	HELICÓPTERO "ELEVAÇÃO EXTERNA"
XXII.	SERVIÇO DE LIMPEZA
XXIII.	VEÍCULOS INDUSTRIAIS MOTORIZADOS/EMPILHADEIRAS
XXIV.	ESPAÇO CONFINADO
XXV.	COMUNICAÇÃO DE PERIGOS
XXVI.	ACESSO AO LOCAL DE TRABALHO
XXVII.	CONFORMIDADE COM A GESTÃO AMBIENTAL E DE RESÍDUOS
XXVIII.	REQUISITOS/CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS



I. GERAL

- A. Todo o pessoal dos subcontratados (incluindo o pessoal de todos os subcontratados que trabalham por meio do subcontratado; doravante, individual e coletivamente, um "Subcontratado") deverá cumprir todas as (i) leis, regras e regulamentos aplicáveis de segurança e saúde ocupacional; e (ii) regras de segurança no local de trabalho bem como as regras promulgadas pelo cliente da Empresa.
- B. Mediante solicitação da Empresa, os subcontratados deverão fornecer documentação de desempenho ambiental, de saúde e de segurança para análise.
- C. Os subcontratados prepararão um plano de segurança por escrito específico do local aplicável ao trabalho em questão.
- D. Quando a subcontratação for permitida pela Empresa, todos os subcontratados que contratarem subcontratados de nível inferior ou outros terceiros para realizar o trabalho no local deverão garantir que todas essas pessoas cumpram as disposições destas Especificações de Segurança do Subcontratado.
- E. Os subcontratados deverão implementar controles eficazes para reduzir o risco de ocorrência de lesões ou doenças, e qualquer subcontratado que gerar um perigo deverá eliminá-lo antes de continuar o trabalho.
- F. Qualquer subcontratado que gerar um perigo deverá implementar controles eficazes para reduzir o risco de ocorrência de lesões ou doenças antes que as atividades de trabalho continuem.
- G. Se o subcontratado identificar perigos não controlados, controles eficazes deverão ser implementados imediatamente por ele para reduzir o risco de lesões ou doenças, ou um Stop Work deverá ser emitido para que o subcontratado informe imediatamente o perigo não controlado à Empresa.
- H. Os subcontratados deverão participar de todas as reuniões de segurança exigidas antes do trabalho.

II. POLÍTICA DE STOP WORK

Sempre que houver um perigo iminente a qualquer pessoa, incluindo, entre outros, o pessoal da Empresa, o pessoal do subcontratado e terceiros, o subcontratado deverá "interromper o trabalho" até que o perigo iminente seja eliminado. Conforme utilizado neste documento, um perigo iminente inclui "qualquer condição ou prática que possa razoavelmente causar danos substanciais à saúde e à segurança de outras pessoas ou ao meio ambiente". Exemplos de perigo iminente incluem, mas não se limitam a:

Uma situação em que:

- Uma pessoa que realiza uma tarefa (um "Trabalhador") não é devidamente treinada ou experiente.
- O trabalhador não está equipado (ou seja, não possui equipamentos de segurança ou de proteção individual).
- O trabalhador se depara com um perigo que n\u00e3o pode ser controlado para reduzir o risco de ocorr\u00e9ncia de les\u00f3es ou doen\u00e7as
 graves e que seria considerado imediatamente amea\u00e7ador \u00e0 vida e \u00e0 sa\u00fado.
- Um trabalhador n\u00e3o est\u00e1 apto para o trabalho devido a doen\u00f3a, influ\u00eancia de \u00e1lcool ou subst\u00eancias ilegais ou que alteram a mente.
- Um perigo que normalmente interromperia o trabalho na área afetada.

O pessoal do subcontratado é obrigado a relatar imediatamente todas as ações de "parar o trabalho" ao supervisor para investigação. Durante a investigação, as pessoas que emitiram a ordem de parar o trabalho não devem deixar o local ou retornar à atividade de trabalho sem a autorização do supervisor.

Se a ação de "parar o trabalho" for usada por motivos legítimos de segurança, o indivíduo que iniciar a ação estará protegido contra disciplina, retribuição ou retaliação por parte da Empresa.

III. TREINAMENTO DE SEGURANÇA

- A. Treinamento de orientação de segurança
 - 1. Os subcontratados deverão realizar treinamentos de segurança relevantes e participar de todos os treinamentos específicos do local antes de realizar qualquer trabalho no local de trabalho, incluindo a realização de todos os treinamentos exigidos pelas leis, regras e regulamentos aplicáveis de segurança e saúde ocupacional e todos os treinamentos exigidos e necessários para entender todos os requisitos relevantes da Empresa e do local do cliente. Os subcontratados deverão garantir que seja mantida uma lista dos trabalhadores do subcontratado que concluíram com êxito todos os treinamentos exigidos.
 - 2. O subcontratado deverá, por conta própria, exigir que os subcontratados, agentes e funcionários cumpram todos os requisitos de segurança aplicáveis. Quando exigido pela Empresa ou pelo cliente, antes do início de qualquer trabalho nos termos deste Contrato, os subcontratados, agentes e funcionários do subcontratado concluirão um curso básico de segurança de treinamento em construção de acordo com a legislação local, ou equivalente, que esteja relacionado ao trabalho que o subcontratado realizará nos termos deste Contrato. O subcontratado fornecerá à JC a certificação de que tal treinamento foi concluído.



B Palestras sobre ferramentas

Quando exigido por lei, pelo Contrato Principal ou pelo contratante, os subcontratados conduzirão reuniões de segurança de acordo com a legislação local e fornecerão documentação que comprove o cumprimento mediante solicitação.

C. Análise de perigos/avaliação de riscos do trabalho

Os subcontratados deverão analisar e treinar o pessoal afetado na análise de perigo/avaliação de risco do trabalho referente às tarefas que essas pessoas realizarão. Quando exigido por lei, pelo Contrato Principal ou pelo contratante, os subcontratados deverão fornecer documentação que comprove o cumprimento mediante solicitação.

IV. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

A. Equipamentos de proteção individual

- Os subcontratados deverão fornecer ao pessoal o equipamento de proteção individual adequado que atenda aos requisitos de segurança exigidos por lei, descritos pelas leis, regras e regulamentos de segurança federais, estaduais/provinciais e locais, de acordo com as avaliações de risco.
- Os seguintes níveis mínimos de equipamentos de proteção individual são obrigatórios em todos os locais de construção da JC, sem exceção:
 - a. Capacetes de proteção
 - b. Proteção para os olhos com protetores laterais
 - c. Botas de trabalho de sola dura com cabedal de couro e biqueira protetora
 - d. Luvas adequadas

considerando que a lista não é exaustiva e pode ser complementada após a realização de uma avaliação de risco no subcontratado, de acordo com a regulamentação aplicável de segurança e saúde ocupacional.

3. Shorts, tênis e regatas são proibidos em todos os locais de construção da JC.

B. Equipamento de segurança

Os subcontratados fornecerão ao pessoal o equipamento de segurança adequado que atenderá aos requisitos de segurança de acordo com (i) as leis, regras e regulamentos aplicáveis de segurança e saúde ocupacional; e (ii) as regras de segurança do local de trabalho bem como as regras promulgadas pelo cliente da Empresa. Os subcontratados deverão treinar o pessoal em tudo o que for utilizado.

V. INSPEÇÕES DE SEGURANÇA

Quando exigido por lei, pelo Contrato Principal ou pelo contratante, os subcontratados deverão realizar inspeções de segurança de tarefas de trabalho específicas pelas quais o subcontratado é responsável no local. Quando exigido por lei, pelo Contrato Principal ou pelo contratante, os subcontratados deverão fornecer documentação que comprove o cumprimento mediante solicitação.

VI. ABUSO DE SUBSTÂNCIAS

Qualquer pessoal do subcontratado que possua, seja suspeito de usar ou esteja sob a influência de álcool ou de uma substância ilegal ou que altere a mente enquanto estiver no local deverá ser (1) imediatamente removido do local de trabalho para avaliação e (2) se as suspeitas forem confirmadas, permanentemente removido do projeto/local de trabalho na medida permitida pela legislação local,

Na medida permitida pela legislação local, se o pessoal do subcontratado demonstrar comportamento alterado, o indivíduo em questão será solicitado a se submeter a uma avaliação que poderá incluir um bafômetro ou outro(s) teste(s) em uma clínica ocupacional. Qualquer pessoa considerada legalmente prejudicada será imediata e permanentemente removida do projeto/local de trabalho, se permitido pela legislação local

VII. PRODUTOS DE FUMO E TABACO

O subcontratado deverá cumprir todas as regras e leis do local de trabalho que regem o uso de produtos de tabaco para fumar e sem fumo no local de trabalho.

VIII. RELATÓRIO DE ACIDENTES/LESÕES E HORAS DE TRABALHO

- A. O subcontratado deverá coordenar com o contratante para garantir o cumprimento de todos os requisitos de relatórios aplicáveis aos órgãos reguladores. Além disso, os subcontratados deverão relatar todos os acidentes, lesões ou doenças no local de trabalho, independentemente da gravidade, ao gerente de projeto/pessoa de contato da Empresa.
 - 1. Fatalidades ou incidentes que envolvam lesões ou doenças significativas, graves ou com risco de morte devem ser informados ao gerente de projeto/pessoa de contato da Empresa dentro de uma (1) hora



- Outras lesões, doenças ou danos à propriedade devem ser relatados ao gerente de projeto/pessoa de contato da Empresa no mesmo dia
- Mediante solicitação da Empresa e na medida permitida pela legislação local, o contratante deverá informar à Empresa, mensalmente, o número de horas de trabalho realizadas pelos trabalhadores do contratante e por quaisquer trabalhadores do subcontratado nas atividades da Empresa.

IX. PLANO DE GESTÃO DE CRISES

Se um órgão regulador ambiental, de saúde ou de segurança estiver no local, um representante da Empresa deverá ser notificado o mais rápido possível. O pessoal do subcontratado não deve discutir, falar ou se comunicar com a mídia sobre quaisquer questões relativas ao projeto/local de trabalho. A Equipe de gestão de crises da Empresa será contatada imediatamente e indicará um porta-voz da Empresa para se comunicar com a mídia.

X. RESPOSTA A EMERGÊNCIAS/PRIMEIROS SOCORROS

- A. O subcontratado deverá fornecer um kit de primeiros socorros no local de trabalho com suprimentos adequados para atender a lesões ou doenças previstas.
- B. A Empresa monitorará e acompanhará todas as lesões e doenças que ocorrerem no local de trabalho. Isso não isenta os subcontratados de suas exigências de manutenção de registros.
- C. Os subcontratados são responsáveis por investigar todos os incidentes ocorridos com a equipe e os subcontratados e compartilhar os resultados dessa investigação com a Empresa. O subcontratado deverá participar de medidas adicionais de investigação de incidentes da Empresa quando solicitado pela Empresa.

XI. RETORNO AO TRABALHO

No caso de ferimentos ou doenças que exijam tratamento médico além dos primeiros socorros, qualquer funcionário do subcontratado ferido só deverá retornar ao local de trabalho quando autorizado pelo profissional médico responsável pelo caso. Se a lesão for do tipo que permite que a pessoa retorne ao trabalho com restrições, o subcontratado providenciará o trabalho à pessoa de acordo com as recomendações do médico e a legislação local.

XII. PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

A. O não cumprimento de todas (i) as leis, regras e regulamentos aplicáveis de segurança e saúde ocupacional e (ii) as regras de segurança do local de trabalho bem como as regras promulgadas pelo cliente da Empresa podem colocar em risco os colegas de trabalho e outras pessoas. O subcontratado deverá desenvolver um plano de ação disciplinar adequado para tratar de quaisquer violações do disposto acima.

O subcontratado deverá utilizar um processo disciplinar em caso de violação dos requisitos de segurança, levando em conta vários fatores, incluindo, entre outros, a gravidade da violação de segurança.

B. Tolerância zero

Serão levadas em consideração as práticas de trabalho que possam causar perigo imediato à vida e à saúde (IDLH) de qualquer pessoa presente no local de trabalho. O desrespeito à segurança nessas situações resultará em demissão do local de trabalho. As violações consideradas IDLH incluem, mas não se limitam a, violações dos seguintes programas:

- Controle de energia (bloquear/etiquetar)
- Trabalho em altura
- Segurança elétrica
- Espaço confinado
- Escadas
- Escavação/Perfuração/Escoramento
- Guindastes/Guinchos/Eslingas

XIII. ANÁLISE DE PERIGOS (JHA)/AVALIAÇÃO DE RISCOS (RA) DO TRABALHO

Os subcontratados deverão concluir uma Lei JHA/AR documentada de acordo com a legislação local antes de iniciar qualquer tipo de trabalho no local, e fornecerão evidências de conformidade mediante solicitação.



XIV. PERMISSÕES

- A. O subcontratado deverá cumprir todos os processos de permissão de trabalho perigoso no local de acordo com a legislação local, incluindo, entre outros, permissão de trabalho a quente, permissão de entrada em espaço confinado, permissão de trabalho em altura, permissão de bloqueio/etiquetagem, permissão de trabalho elétrico ativo.
- B. Caso o local não opere um processo de autorização de trabalho perigoso em todo o local, os subcontratados deverão usar o próprio processo de autorização para garantir a segurança do local de trabalho. No mínimo, o processo de autorização deve atender às (i) leis, regras e regulamentos aplicáveis de segurança e saúde ocupacional; e (ii) regras de segurança do local de trabalho bem como as regras promulgadas pelo local.

XV. PESSOA COMPETENTE

O subcontratado garante que pessoas competentes adequadas estejam no local para executar o trabalho. Uma pessoa competente significa uma pessoa capaz de identificar riscos existentes e previsíveis na área de trabalho circundante ou condições de trabalho que sejam insalubres, perigosas ou arriscadas, e que tenha autorização para tomar medidas corretivas imediatas para eliminar essas mesmas condições. Uma pessoa competente também é aquela com amplo conhecimento e experiência em uma determinada atividade ou função de trabalho, bem como conhecimento de (i) leis, regras e regulamentos aplicáveis de segurança e saúde ocupacional; e (ii) regras de segurança no local de trabalho bem como regras promulgadas pelo cliente da Empresa.

Os subcontratados devem designar uma pessoa competente em segurança para as seguintes tarefas:

- Andaimes
- Escavação/Perfuração/Escoramento
- Proteção contra quedas
- Montagem/estrutura de aço
- Construção em concreto e alvenaria
- Guindaste/Guinchos/Aparelhamento
- Jateamento

XVI. TRABALHO EM ALTURA

A. Proteção contra quedas

Quando não for possível fornecer dispositivos de proteção contra quedas, como corrimãos, redes, etc., e o subcontratado estiver exposto a uma queda maior que quatro pés/ 1,22 metros, o pessoal do subcontratado deverá usar um sistema pessoal de proteção contra quedas. Um sistema pessoal de prevenção contra quedas consiste em um cinto de segurança de corpo inteiro e um cabo de absorção de choque.

B. Andaimes

- Todos os andaimes usados no local que tenham uma superfície de trabalho maior que seis pés devem ter proteções. Cada grade de proteção consistirá em um trilho superior, um trilho intermediário e um rodapé.
- 2. Os subcontratados deverão usar um sistema pessoal de prevenção contra quedas quando estiverem trabalhando em andaimes que tenham uma superfície de trabalho superior a quatro pés/ 1,22 metros, mas que não tenham uma proteção adequada ou uma plataforma completa.
- Os subcontratados deverão cumprir todos os requisitos legais e de manutenção, inspeção e segurança recomendados pelos fabricantes.

C. Elevadores aéreos/elevadores tipo tesoura

- 1. Os subcontratados deverão cumprir todos os requisitos de manutenção, inspeção e segurança recomendados pelos fabricantes.
- 2. Os subcontratados deverão usar dispositivos de limitação de queda quando o dispositivo de elevação aérea estiver equipado para aceitar o uso desses dispositivos durante o trabalho em um elevador aéreo e em um elevador tipo tesoura.
- 3. As áreas de trabalho abaixo de qualquer operação de elevação devem ser adequadamente isoladas quando houver pessoas nas proximidades

XVII. ESCADAS

Todas as escadas devem estar em conformidade com todas as (i) leis, regras e regulamentos aplicáveis de segurança e saúde ocupacional; e (ii) regras de segurança do local de trabalho bem como as regras promulgadas pelo cliente da Empresa.

1. Os subcontratados devem cumprir todos os requisitos legais e de manutenção e segurança recomendados pelo fabricante.



- Todas as escadas devem ser inspecionadas diariamente antes do uso e mantidas em boas condições de funcionamento.
 Escadas incluindo, mas não se limitando a, plataforma, plataforma de degraus cruzados, escada de degraus cruzados, escada de mão, de extensão ou fixa, que apresentem defeitos estruturais devem ser identificadas como "NÃO USAR" e imediatamente retiradas de serviço.
- 3. As escadas de mão usadas pelos funcionários devem ser de fibra de vidro não condutora (não de madeira ou alumínio) com uma classificação mínima de serviço, conforme exigido pela legislação local.
- 4. Todas as escadas extensíveis devem ser amarradas e fixadas com uma cinta de borracha EPDM ou cinta de catraca, ou uma segunda pessoa deve segurar e fixar a escada na parte inferior.
- 5. Ao subir em uma escada, os funcionários do subcontratado devem ficar de frente para a escada e usar as duas mãos ao subir ou descer, mantendo sempre o contato de três pontos.

XVIII. ESCAVAÇÃO/PERFURAÇÃO/ESCORAMENTO/INCLINAÇÃO/PROTEÇÃO

Os subcontratados deverão cumprir todos os requisitos legais e contratuais.

XIX. CONTROLE DE ENERGIA (BLOQUEAR/ETIQUETAR)

- A. Sempre que um funcionário do subcontratado estiver fazendo manutenção ou reparo em uma máquina ou peça de equipamento (ponto de operação) em que uma partida inesperada ou liberação de energia armazenada (elétrica, mecânica, hidráulica, pneumática, química, gravidade, etc.) possa causar ferimentos, todos os equipamentos e sistemas deverão ser desenergizados usando os procedimentos adequados de bloqueio/etiquetagem antes que o trabalho seja realizado, a menos que a atividade específica esteja isenta de bloqueio/etiquetagem de acordo com as leis, regras e regulamentos aplicáveis de segurança e saúde ocupacional e seja realizada de acordo com esses regulamentos.
- B. Os funcionários do subcontratado deverão usar somente cadeados designados para bloqueio/etiquetagem.
- C. As etiquetas de bloqueio usadas pelos funcionários do subcontratado devem conter o nome, o número do telefone celular e a data.
- D. Apenas braçadeiras, cordas, cordões ou etiquetas não são considerados equipamentos aceitáveis para fins de bloqueio/ etiquetagem. As etiquetas devem ser sempre acompanhadas de um cadeado e uma chave.

XX. GUINDASTES

- A. Os operadores de guindaste devem enviar uma cópia dos registros de treinamento válidos e da certificação para a Empresa antes de realizar qualquer tipo de elevação no local.
- B. São necessárias inspeções diárias em todos os guindastes antes e durante o uso. Os registros diários de inspeção devem ser mantidos e disponibilizados à Empresa mediante solicitação da mesma.
- C. Os subcontratados garantirão que as inspeções do guindaste sejam realizadas de acordo com as leis e os regulamentos locais.
- D. Os cabos de manobra devem ser usados com todas as cargas. Os cabos de manobra ajudarão a controlar a carga em condições de vento que possam fazer com que a carga balance, gire ou fique desequilibrada.
- E. Os subcontratados que usam guindastes devem publicar uma cópia dos sinais manuais do guindaste que serão usados.
- F. Os subcontratados devem cumprir os requisitos de manutenção e segurança recomendados pelo fabricante.
- G. Durante o içamento, nenhuma pessoa pode estar embaixo ou em qualquer área próxima ao objeto içado onde possa sofrer o impacto de uma queda ou movimento inesperado do objeto içado.

XXI HELICÓPTERO "ELEVAÇÃO EXTERNA"

- A. Os guindastes de helicóptero devem estar em conformidade com as (i) leis, regras e regulamentos aplicáveis de segurança e saúde ocupacional; e (ii) regras de segurança do local de trabalho bem como as regras promulgadas pelo cliente da Empresa.
- B. Os subcontratados devem cumprir todos os requisitos de manutenção e segurança recomendados pelo fabricante.

XXII SERVIÇO DE LIMPEZA

O local de trabalho deve ser mantido limpo e livre de perigos. A limpeza deve ser realizada diariamente. A Empresa poderá emitir uma ordem de interrupção do trabalho se a limpeza do local for desrespeitada.



XXIII VEÍCULOS INDUSTRIAIS MOTORIZADOS/EMPILHADEIRAS

- A. Somente indivíduos treinados e autorizados poderão operar equipamentos industriais motorizados.
- B. Os funcionários não devem ficar em pé ou passar por baixo da parte elevada de qualquer veículo, esteja ele carregado ou vazio.
 O subcontratado é responsável por colocar sinais de advertência adequados ou controlar o acesso quando o trabalho estiver sendo realizado próximo a portas onde os funcionários possam entrar inadvertidamente na área de risco.
- C. Quando um veículo industrial motorizado for deixado sem supervisão, além de todas as precauções exigidas por lei ou pelo contrato, as seguintes precauções deverão ser tomadas:
 - 1. Os meios de engate de carga devem estar totalmente abaixados
 - 2. Os controles devem ser neutralizados
 - 3. A energia deve ser desligada –
 - 4. Os freios devem estar ajustados.
 - 5. As rodas devem ser bloqueadas se o veículo estiver estacionado em uma inclinação.
- D. Os subcontratados garantirão que o equipamento seja inspecionado de acordo com as leis e os regulamentos locais

XXIV ESPAÇO CONFINADO

A. Além de todas as precauções exigidas por lei ou pelo contrato, é proibida a entrada em um espaço confinado sem o devido treinamento, equipamento de proteção individual e equipamento de segurança.

XXV COMUNICAÇÃO DE PERIGOS

- A. Todos os subcontratados deverão compartilhar informações entre si e com a Empresa sobre os materiais perigosos com os quais estão trabalhando no local.
- B. Cada subcontratado é responsável por manter acessíveis as fichas de dados de segurança dos produtos que leva ao local e por treinar os funcionários sobre os requisitos adequados de manuseio, armazenamento e descarte de materiais perigosos. Mediante solicitação, os subcontratados deverão enviar à Empresa uma lista de inventário de produtos químicos e dados de segurança antes do início do trabalho no local.

XXVI ACESSO AO LOCAL DE TRABALHO

- A. Os subcontratados e seus visitantes deverão seguir os Requisitos de acesso e segurança da Empresa ou dos clientes ao entrar e sair do local de trabalho.
- B. Os subcontratados e seus visitantes deverão seguir os Requisitos de acesso de veículos da Empresa ou dos clientes enquanto estiverem no local de trabalho.

XXVII CONFORMIDADE COM A GESTÃO AMBIENTAL E DE RESÍDUOS

- A. Todos os subcontratados devem estar em conformidade com todas as (i) leis, regras e regulamentos aplicáveis de segurança e saúde ocupacional; e (ii) regras ambientais do local de trabalho bem como as regras promulgadas pelo cliente da Empresa.
- B. Todos os subcontratados que prestam serviços relacionados à conformidade, planejamento ou remediação ambiental devem fornecer garantia por escrito de que possuem e manterão em vigor todas as certificações e seguros necessários que ofereçam cobertura para riscos resultantes da liberação de substâncias perigosas ou contaminantes no local de trabalho e no meio ambiente.
- C. Os subcontratados devem consultar a ficha de dados de segurança para o armazenamento e o manuseio adequados dos produtos químicos.
- Todos os subcontratados serão responsáveis pela remoção de todos os resíduos ou substâncias perigosas gerados durante o trabalho no local.
- E. Todos os subcontratados concordam em indenizar a Empresa e os clientes contra qualquer reivindicação de qualquer entidade, de natureza privada ou governamental, decorrente de contaminação ambiental causada ou exacerbada pelo subcontratado durante o curso do trabalho.
- F. Todos os subcontratados deverão responder a despejos e liberações de substâncias perigosas, descartar materiais de limpeza contaminados e descartar solos contaminados de acordo com (i) as leis, regras e regulamentos aplicáveis sobre meio ambiente, segurança e saúde ocupacional; e (ii) as regras ambientais do local de trabalho bem como as regras promulgadas pelo cliente da Empresa. Todos os subcontratados também devem relatar imediatamente cada evento de despejo ou liberação ao gerente/representante de projeto da Empresa no local.



XXVIII REQUISITOS/CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

- A. Além dos requisitos de segurança exigidos por este Contrato, o subcontratado deverá cumprir todos os requisitos de segurança do projeto, incluindo, entre outros, os requisitos de segurança do local de trabalho do cliente da Empresa e todos e quaisquer programas, procedimentos e regras de segurança de nível superior e do subcontratado. O subcontratado também deverá cumprir todas as leis, regras e regulamentos de qualquer órgão governamental que tenha jurisdição sobre o projeto. Se houver mais de uma regra, regulamento ou lei de segurança que se aplique a uma determinada atividade do subcontratado, será aplicada a regra mais rigorosa. O subcontratado deverá informar todos os subcontratados e subcontratados de nível superior sobre todas as questões de segurança não cobertas de outra forma por qualquer um dos requisitos deste Contrato. Na medida em que o subcontratado buscar variar, alterar ou de alguma forma modificar qualquer prática, aplicação ou procedimento de segurança exigido, o subcontratado concluirá uma análise de risco do trabalho. Se o subcontratado variar, alterar ou de alguma forma modificar qualquer prática, aplicação ou procedimento de segurança, o subcontratado assumirá total e exclusiva responsabilidade e obrigação por essa alteracão.
- B. O subcontratado, ao assinar este Contrato, declara que tomará todas as precauções necessárias durante a execução do trabalho para garantir a segurança do seu pessoal, dos funcionários de outros subcontratados e de terceiros.
- C. O subcontratado declara que estudou e está familiarizado com todos os requisitos aplicáveis promulgados pela lei local aplicável correspondente.
- D. O subcontratado concorda que será responsável pelas ações, omissões, não cumprimento destas Especificações de segurança do subcontratado ou violação de quaisquer leis por qualquer um dos subcontratados, agentes e/ou pessoal.
- E. O subcontratado concorda que, se uma ação for iniciada contra a Empresa por violações de quaisquer requisitos de segurança governamentais pelo subcontratado e/ou seu(s) subcontratado(s), agentes ou pessoal, o subcontratado deverá indenizar e isentar a Empresa e seu cliente de todos os custos, danos e penalidades avaliados contra a Empresa e seu cliente ou relacionados a esta ação, incluindo honorários advocatícios incorridos na defesa ou apelação de tal ação.

O subcontratado concorda que é um contratante independente. Estas Especificações de Segurança do Subcontratado não conferem à Empresa o poder de dirigir e controlar as atividades diárias do Subcontratado ou de criar um relacionamento de empregador/empregado, parceiros, joint ventures, coproprietários, agente principal ou de outra forma participantes de um evento conjunto ou comum, nem permitem que qualquer uma das partes crie ou assuma qualquer obrigação em nome da outra parte para qualquer finalidade.

Especificações de segurança da EHS: Trabalho contingente e subcontratados

Comportamentos de Dano Zero

Comportamentos de dano zero



Interrupção do trabalho

Você é responsável por interromper o trabalho e relatar os riscos que não possa eliminar.



Trabalho em altura

Use somente equipamentos de trabalho em altura aprovados e adequados para a tarefa.



Lockout/Tagout

O Lockout/Tagout salva vidas: cumpra sempre todas as etapas do processo de LOTO.



Trabalho elétrico

Nunca trabalhe em equipamentos energizados, inclusive ao resolver problemas e conduzir testes de diagnóstico, a menos que seja a única opção possível para os testes de diagnóstico.



Espaços confinados

Você precisa de autorização para trabalhar em espaços confinados e deve verificar se todas as medidas de controle exigidas estão em vigor.



Exposição química

Proteja-se: conheça os perigos, as propriedades e as precauções referentes aos produtos químicos.



Trabalho a quente

O trabalho a quente (soldagem, combustão, brasagem, esmerilhamento, corte por chama, etc.) NÃO é permitido a menos que medidas de controle adequadas estejam em vigor.



Direção segura

Evite dirigir distraído. Mantenha a mente e os olhos na tarefa para se manter seguro.



Tráfego no local

Mantenha a mente e os olhos na tarefa para se manter seguro.



Levantamento

O levantamento e o manuseio podem causar ferimentos graves. Reflita antes de fazer levantamentos e considere o uso de equipamentos de içamento.



EPI

Não inicie o trabalho antes de equipar-se com todos os EPIs exigidos. Todos os EPIs devem estar em bom estado, e o usuário deve ser treinado quanto ao seu uso correto.



Dano zero

A energia por trás da **sua missão**